



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 16.059, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

REVOGADO PELO DECRETO N° 16.284/26

Declara Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizado pela epidemia de Dengue e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, VIII, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 22.027/2025, e **CONSIDERANDO**

- 1) o elevado número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de Dengue, elevando situação de epidemia, conforme dados epidemiológicos municipais;
- 2) a necessidade de conscientização da população para combater a infestação do mosquito *Aedes aegypti*, e
- 3) os fatores climáticos do atual período, os quais reúnem condições ideais ao desenvolvimento e proliferação do mosquito transmissor vetor da Dengue, Chikungunya e Zika;

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município de Taubaté, em razão do elevado número de notificações à Vigilância Epidemiológica Municipal efetivadas pelos serviços públicos e privados de saúde para quadros clínicos de dengue.

Parágrafo único. A situação de emergência tratada no Decreto autoriza a adoção das medidas administrativas necessárias ao combate à epidemia com ênfase na aquisição de insumos e materiais e contratação de serviços necessários para o controle da emergência, observada a legislação em vigor.

Art. 2º Na vigência da Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico, mencionada no art. 1º deste Decreto, fica atribuído a todos os órgãos da administração direta e indireta do Município o dever de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades de combate à epidemia de dengue.



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

Art. 3º Os processos administrativos que tenham relação com a Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico tratada neste Decreto terão prioridade em sua tramitação em todos os setores da Municipalidade, inclusive no que diz respeito ao desenvolvimento das atividades, mobilização de equipamentos e equipes de saúde.

Art. 4º Em caso de necessidade, fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviços da administração direta e indireta em virtude do atendimento de urgência das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Taubaté.

Art. 5º Os efeitos jurídicos da Situação de Emergência de Saúde Pública, decorrente da epidemia de dengue, se iniciam com a publicação deste Decreto e permanecerão vigentes até reestabelecimento do controle epidemiológico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROSANA GRAVENA
Secretária de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DCF-7D1B-AA8E-FDE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 15/04/2025 11:59:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 15/04/2025 12:03:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANA GRAVENA (CPF 071.XXX.XXX-47) em 15/04/2025 14:29:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 15/04/2025 14:33:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/3DCF-7D1B-AA8E-FDE8>